



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/02
- Atos da Administração Pg 03/07
- Atos do CPADPg 07/08
- Atos do CMDCAPg 09/11
- Atos da Educação Pg 12/13

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2749 Terça - Feira, 14 de Março de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de vaga de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal, 50 (cinquenta) vagas de provimento efetivo para o Cargo de Professor E, referência I, da Lei Complementar nº 88, de 14 de janeiro de 2022, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

Parágrafo único - As atribuições do cargo elencado neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 88, de 14 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos que vierem a ser nomeados para as vagas de que tratam esta Lei Complementar é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Claudia de Castro Pacheco
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

**ANEXO VII (da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013)
DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS**

Denominação dos cargos/empregos/funções	Nº de vagas existentes
Professor "E"	231

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 0245/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCINATO**, matrícula 3.432, Cadastradora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 05/01/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 091 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 0676/2023,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **RENATA DA ROCHA PINTO DA SILVA**, matrícula 2.865, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 16/01/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 2223/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 106.384,56 (cento e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 2223/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para execução da construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Maria Euquépia com fornecimento de material e mão de obra, na localidade do bairro de Roçadinho, no valor de R\$ 106.384,56 (cento e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 9019/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento do Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais);

O Senhor Chefe de Gabinete, através do feito protocolado sob n.º 9019/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, visando equipar o novo espaço físico do Conselho Tutelar e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no valor total de R\$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais). A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 322, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço; demais especificações constantes no processo.	UNID.	8	R\$ 434,00	R\$ 3.472,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos

autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e a Ata de Registro de Preços nº 184/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.684, firmado com a empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2419/2022 Licitação: 36/2022 - PE Data da Homologação:							
Fornecedor: 6740 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H							
10	01-09-2890	Fentanila, Citrato de 0,05 10 ml uso IM/IV.	Hipolabor Hipolabor	AMP	2.000,000	0,0000	3,5900
Total do Fornecedor ----->					2.000,000		

LEIA-SE:

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.472.278/0001-64 8.590,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 035 3,59 **Total: 7.180,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor

Descrição: Fentanila, Citrato de 0,05 10 ml uso IM/IV

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 7.180,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 024 1,41 **Total: 1.410,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor

Descrição: FITOMENADIONA IM (VITAMINAK) 10MG/1ML

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,41** Total Item: 1.410,00

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 077/2023, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.748, firmado com a empresa **KERFRANGO MATADOURO E FRIGORÍFICO DE AVES LTDA.**

ONDE SE LÊ:

“...Aquisição de peito de frango”.

LEIA-SE:

“...aquisição de carnes e derivados”.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
PROCESSO Nº: **2417/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **009/2023**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 047	23,75	Total: 9.500,00
Item: 32	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA 1.0387.0056.008-7	Modelo: BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/35FRX250ML	
Descrição: BICARBONATO DE SODIO 250 ML				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,75			Total Item: 9.500,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 072	0,61	Total: 1.220,00
Item: 56	Unidade: AMP	Marca: HALEX/ISOFARMA 1.0311.0159.002-1	Modelo: CLORETO DE SODIO 20% C/200APX10ML PL	
Descrição: Cloreto de Sódio 20 % 10ml				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,61			Total Item: 1.220,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 038	2,60	Total: 5.720,00
Item: 69	Unidade: AMP	Marca: FARMACE 1.1085.0030.008-6	Modelo: DIPIRONA 500MG/ML CX C/100FR X 20ML GEN	
Descrição: DIPIRONA 500MG/2ML 20ML				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 2,60			Total Item: 5.720,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.440,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: **2417/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **008/2023**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	0,06	Total: 60,00
Item: 2	Unidade: CP	Marca: Brasterápica	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 60,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 070	0,06	Total: 120,00
Item: 5	Unidade: CP	Marca: Natulab	Modelo:	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO DE 5MG				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 120,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 065	1,51	Total: 3.020,00
Item: 24	Unidade: AMP	Marca: Farmace	Modelo:	
Descrição: Atropina 0,25 mg/ ml				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,51			Total Item: 3.020,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 025	1,69	Total: 33.800,00
Item: 68	Unidade: AMP	Marca: Santisa	Modelo:	
Descrição: Dipirona 500mg/ml 2ml				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,69			Total Item: 33.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.000,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Termo de Realinhamento de Preços da Ata de nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.738, firmado com a empresa **T & T Atacadista LTDA.**

ONDE SE LÊ:

“... vigorando com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023, com o seguinte valor”.

LEIA-SE:

“... vigorando com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023, com o seguinte valor”.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DO CPAD



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA
(n.º 421)**

Aos nove dias de março de dois mil e vinte e três (09-03-2023), às 13h:30 min., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima vigésima primeira- 421ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Érica Glizente Lara, suplente da servidora Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta os processos n.º 9253/22/5791/21/5788/21/9065/22/9033/22/3623/22/3688/22/3692/22/3676/22/3621/22/3678/22/9069/22/3693/22/3622/22/9288/22/8991/22/3687/22/3770/22/3771/22/3689/22/9066/22/3689/22/9066/22/9032/22/3691/22/3673/22, todos referentes a avaliação de servidor, foram avaliados e serão encaminhados as respectivas secretarias. A Comissão encerrou a instrução do processo n.º 5175/2022 e deliberou por indiciar a servidora, providenciando as cópias do processo disciplinar que complementam as cópias já disponibilizadas a servidora, e também confeccionar o Termo de indicição e após citar a servidora indiciada para apresentação de defesa escrita. A Comissão também deliberou por solicitar a prorrogação de prazo dos processos 0009719/2022 e 0005175/2022, conforme dispõe o art. 179§ 7º e art. 200 da LC 047/2013. Ato contínuo, às 14h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga
Presidente

Adriana Lutte Martins
Membro

Érica Glizente Lara
Membro Suplente

Rua Professora Emilia Esteves nº619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-1326- 2224-1544 - www.sjvriopreto.rj.gov.br

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, 1º Piso, Sala 103 - ESTAÇÃO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

ATA 002/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ realizada aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14h00min, nas dependências da Sala de reuniões do Conselho Tutelar, sito a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 102, 1º andar - Estação. Presentes os seguintes: Chefe do Gabinete do Prefeito Elan Venas Morelli; Luiz Carlos Rodrigues de Carvalho representando a coordenação do Conselho Tutelar; João Carlos Rabello; Ana Paula Magrani da Cunha; Laura Teixeira Pereira e Camila Lisboa. Abertos os trabalhos foi lido as manifestações do MP com relação as eleições do conselho tutelar 2023, foi prontamente atendida através da expedição do ofício 005/23 que solicita urnas eletrônicas para a realização do pleito e ainda do Ofício nº 02/2023 – PJSJVRP Ref. MPRJ 2021.00499184 que solicita informações sobre a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ponto foi informado que foi eleita uma comissão composta pelos seguintes conselheiros para análise e elaboração do mesmo conforme segue: Camila Lisboa da Silva, Ana Paula Magrani da Cunha, Laura Teixeira Pereira e Eriléia Maria da Costa. Em seguida o senhor Presidente colocou em pauta a **instalação da Comissão Especial para as eleições unificadas do Conselho Tutelar 2023** que passa a ter a seguinte composição: Ana Paula Magrani da Cunha, Camila Lisboa representantes do Poder Executivo, João Carlos Rabello e Laura Teixeira Pereira representantes da Sociedade Civil. Ato, continuo, foi feita a leitura da resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA que estabelece normas e diretrizes para a realização das eleições do Conselho Tutelar e estabelecido as competências de cada órgão na realização das eleições. Nada mais havendo a ser tratado, às 15:05min, eu Laura Teixeira Pereira secretário executivo lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 06 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Correção: Publicar por erro de digitalização:

RESOLUÇÃO Nº 028, de 06 de março de 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CMDCA) PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR 2023, CONFORME RESOLUÇÃO 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ - CMDCA, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – ECA; Lei Municipal nº 1.802/2013 e Resolução nº 231/2022 - CONANDA.

Considerando o prazo legal contido no artigo 15, §1º da Lei Municipal nº 1.802/2013; artigo 139, §1º, da Lei 8.069/1990 – ECA; artigo 5º, I, e artigo 14, caput, resolução nº 231/2022 – CONANDA.

Considerando o Capítulo II, da resolução nº 231/2014 – CONANDA, seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas que tratam do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Considerando esta Resolução nº 028, de 06 de março de 2023 do CMDCA, que institui a Comissão Especial Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** para realização das eleições do Conselho Tutelar 2023, conforme Lei nº 8.069/1990 - ECA; Lei Municipal nº 1.802/2013 e Resolução 231/2022 - CONANDA.

Art. 2º - Designar, após aprovado no colegiado de conselheiros na reunião extraordinária do dia 06 de março de 2023, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município os nomes dos Conselheiros, **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA, CAMILA LISBOA, JOÃO CARLOS RABELLO E LAURA TEIXEIRA PEREIRA**, como membros titulares da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do CMDCA visando elaborar as ações necessárias para as eleições do Conselho Tutelar 2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de março de 2023.

JOÃO CARLOS RABELLO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Presidente do CMDCA.



ATOS DA EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 09/03/2023, Edição nº 2744, página 22.

EDITAL Nº001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE.

Onde se lê: Luisa Soares Bastos

Leia-se: Luisa Bastos Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 15 de março de 2023 à 21 de março de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena **desistência** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- AUXILIAR DE CRECHE

- 1- Camila Diniz Morelli de Paiva
- 2- Maria Aparecida Faraco de Oliveira
- 3- Jéssica Rivello de Carvalho
- 4- Núbia Freitas de Carvalho
- 5- Vera Lúcia Ramos Cabral
- 6- Luisa Bastos Soares
- 7- Leonardo Martins Pitzer Figueiredo
- 8- Cristiana Dias da Silveira

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2023.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia